

1. The first part of the document is a list of names and addresses of the members of the committee.

2. The second part of the document is a list of the names and addresses of the members of the committee who have been elected to the office of the Secretary.

3. The third part of the document is a list of the names and addresses of the members of the committee who have been elected to the office of the Treasurer.

MEMBERSHIP LIST

4. The fourth part of the document is a list of the names and addresses of the members of the committee who have been elected to the office of the Chairman.

5. The fifth part of the document is a list of the names and addresses of the members of the committee who have been elected to the office of the Vice-Chairman.

6. The sixth part of the document is a list of the names and addresses of the members of the committee who have been elected to the office of the Secretary.

7. The seventh part of the document is a list of the names and addresses of the members of the committee who have been elected to the office of the Treasurer.

8. The eighth part of the document is a list of the names and addresses of the members of the committee who have been elected to the office of the Chairman.



Prefeitura Municipal de Ilha Comprida

GABINETE

**PORTARIA Nº 094 /15
DE 31 DE AGOSTO DE 2015**

DESIGNA SERVIDORES CIVIS ESTATUTÁRIOS, OU CELETISTAS COMO AGENTES DA AUTORIDADE DE DE TRÂNSITO PARA AS ATIVIDADES DE FISCALIZAÇÃO E OPERAÇÃO NO EXERCÍCIO REGULAR DO PODER DE POLÍCIA DE TRÂNSITO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

DÉCIO JOSÉ VENTURA, Prefeito Municipal de Ilha Comprida, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e

CONSIDERANDO o disposto no inciso VI do Artigo 24 e no Parágrafo 4º do Artigo 280 do Código de Trânsito Brasileiro, instituído pela Lei nº 9503, de 23/09/1997;

CONSIDERANDO que a fiscalização é de fundamental importância para a gestão do Trânsito no âmbito do sistema viário Municipal, RESOLVE baixar a seguinte:

PORTARIA

ART. 1º.- Ficam designados os servidores civis, estatutários ou celetista abaixo relacionados como **AGENTES DE AUTORIDADE DE TRÂNSITO** para as atividades de fiscalização e operação no exercício regular do Poder de Polícia de Trânsito:

Função	Nome	RG
Agente de Trânsito	ALINE DE PAULA RIBEIRO MARTINS	41.101.002-5
Operador de Equip. Eletrônico	GILBERTO VALDEVIINO BARBOSA	27.493.071-7
Agente de Trânsito	JOSÉ ROBERIO DE OLIVEIRA	32.356.565
Agente de Trânsito	MARIO ANTONIO DE MORAES FILHO	32.356.590-6
Agente de Trânsito	NIVALDO JOÃO GIANGIARDI JUNIOR	28.844.298
Agente de Trânsito	RENAN NOGUEIRA COLAÇO	41.461.384-3
Agente de Trânsito	TAKEO TITO NASSUNO JUNIOR	41.052.915-1

C

C

0.25



Prefeitura Municipal de Ilha Comprida

GABINETE

ART. 2º.- Os Agentes de Trânsito neste ato designados deverão seguir estritamente normas, procedimentos e critérios estabelecidos pela Legislação de Trânsito, conjuntamente com a Autoridade Executiva de Trânsito Municipal da Prefeitura Municipal de Ilha Comprida no que se refere a:

- a) Recebimento, guarda, manuseio, preenchimento, cancelamento e devolução dos autos de infração de trânsito e seus talões;
- b) Normas relativas á caracterização das infrações de trânsito e sua autuação, bem como a adoção de medidas administrativas cabíveis;
- c) Utilização da tabela de enquadramentos adotada para efeitos de autuação e processamento, bem como a tipificação das infrações nos termos da legislação vigente.

ART.3º.- Quando o Agente de Trânsito deixar de desempenhar suas atividades por qualquer motivo que implique no término do exercício funcional das atribuições de Agente de Autoridade de Trânsito, tal fato deverá ser imediatamente comunicado, para que seja formalizado através de Portaria específica, o cancelamento de sua designação.

ART.4º.- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE ILHA
COMPRIDA, em 31 de Agosto de 2015.**


DÉCIO JOSÉ VENTURA
Prefeito Municipal